

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 599 / 93

SARANDI
O FUTURO JÁ4º APROVADO EM 29 / 11 / 93
POR Unanímemente

PROJETO DE LEI Nº 599 / 93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 171.970.000,00 (cento e setenta e um milhões, noventa e sete mil e setenta e sete cruzeiros reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO02.01 - Gabinete e Serviços Administrativos03070202.002 - Assessoramento superior.

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 6.000.000,00

3111.02 - Subsídios CR\$ 2.000.000,00

3111.03 - Representação CR\$ 2.000.000,00

06281662.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 500.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL03.01 - Gabinete do Secretário03070212.004 - Serviços de administração geral.

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 700.000,00

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais CR\$ 50.000,00

04.00 - ASSESSORIA JURIDICA04.01 - Gabinete do Assessor03070212.005 - Serviços jurídicos.

3120.00 - Material de consumo CR\$ 20.000,00

05.00 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO05.01 - Gabinete do Diretor03070212.006 - Serviços de administração geral.

3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 1.000.000,00

3132.00 - Outros serviços e encargos CR\$ 14.900.000,00

05.02 - Divisão de Expediente e Comunicação03070212.007 - Serviços de comunicação e suprimento.

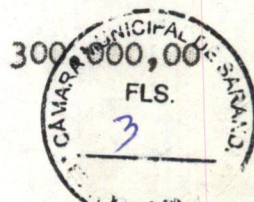
3120.00 - Material de consumo CR\$ 300.000,00

05.03 - Divisão de Pessoal03070212.008 - Serviços de administração de pessoal.

3120.00 - Material de consumo CR\$ 200.000,00

3132.00 - Outros serviços e encargos CR\$ 100.000,00

(Segue na folha nº 02...)





354 / 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 02

599 / 93
SARANDI
O FUTURO JÁ

15844922.009 - Contribuição ao PASEP.		
3280.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	CR\$	2.000.000,00
<u>06.00 - DEPTº DE FAZENDA</u>		
<u>06.01 - Gabinete do Diretor</u>		
03080332.011 - Amortização e encargos financeiros.		
3261.00 - Juros da dívida contratada	CR\$	3.000.000,00
<u>06.02 - Div. de Tributação e Fiscalização</u>		
03080302.012 - Serviços de tributação e fiscalização.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	4.200.000,00
3120.00 - Material de consumo	CR\$	200.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	CR\$	400.000,00
<u>06.03 - Divisão de Contabilidade</u>		
03080322.013 - Serviços de contabilidade.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	450.000,00
<u>06.04 - Divisão de Tesouraria</u>		
03080322.014 - Serviços de tesouraria.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	600.000,00
3120.00 - Material de consumo	CR\$	50.000,00
<u>07.00 - DEPTº DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO</u>		
<u>07.01 - Gabinete do Diretor</u>		
10573161.024 - Programa Municipal de desenvolvimento com a construção de moradias de baixo custo.		
4110.00 - Obras e instalações	CR\$	55.000.000,00
<u>07.02 - Divisão de Limpeza Pública</u>		
10603252.016 - Serviços de limpeza pública.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	12.000.000,00
3120.00 - Material de consumo	CR\$	500.000,00
<u>07.03 - Divisão de Iluminação Pública</u>		
10603272.017 - Serviços de iluminação pública.		
3132.00 - Outros serviços e encargos	CR\$	2.000.000,00
<u>07.06 - Divisão de Cemitério</u>		
10603262.020 - Serviços de cemitérios.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	2.000.000,00
<u>07.07 - Divisão do Serviço de Água</u>		
10764471.011 - Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abastecimento de água.		
4110.00 - Obras e instalações	CR\$	500.000,00
10764472.021 - Serviço de abastecimento de água.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	1.000.000,00
<u>07.10 - Div. do Serv. Rodov. Municipal</u>		
16885341.015 - Equipamentos, veículos automotores e máquinas.		

(Segue na folha nº 03...)





304 / 93

Nº 599 / 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Folha nº 03

SARANDI
O FUTURO JÁ

4120.00 - Equipamentos e material permanente	CR\$	1.000.000,00
16885342.024 - Serviços de conservação de estradas vicinais.		
3120.00 - Material de consumo	CR\$	3.000.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos	CR\$	1.000.000,00
<u>08.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>08.01 - Gabinete do Diretor</u>		
08070212.025 - Serviços de administração geral.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	5.000.000,00
<u>08.02 - Divisão de Educação</u>		
08411901.028 - Construção de Unidades Escolares e demais dependências.		
4110.00 - Obras e instalações	CR\$	16.300.000,00
08411852.034 - Manutenção de creches.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	8.200.000,00
08421882.026 - Manutenção do ensino de 1º grau.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	4.700.000,00
08492522.037 - Manutenção de escolas municipais.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	3.000.000,00
<u>08.04 - Divisão de Esportes</u>		
08462232.028 - Atividades esportivas.		
3132.00 - Outros serviços e encargos	CR\$	100.000,00
<u>09.00 - DEPTº DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL</u>		
<u>09.02 - Divisão de Saúde</u>		
13754282.030 - Serviços de saúde comunitária.		
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	CR\$	15.000.000,00
3120.00 - Material de consumo	CR\$	1.000.000,00
<u>09.03 - Divisão de Assistência Social</u>		
15814862.031 - Serviços de assistência emergencial		
3132.00 - Outros serviços e encargos	CR\$	2.000.000,00
TOTAL	CR\$	171.970.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado, em igual importância, do Provável Excesso de Arrecadação, verificado até o período de 24/11/93, pelo Método das Probabilidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 1993.

Milton Ap. Martini
MILTON AP. MARTINI
Prefeito Municipal

